



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI Nº 1.767
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991**

Publicada no DOM de 20.12. 91

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “MARIA VITALINA DE ARGOLO”, a atual Rua “B-2”, localizada no Conjunto Bugio, nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos tomará as providências cabíveis para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 17 de dezembro de 1991.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO

PREFEITO DE ARACAJU

LISES ALVES CAMPOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS URBANOS

WALDEMAR BASTOS CUNHA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO